DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 237 - Centro
14180-000 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953 9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2.026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, e considerando a regularidade dos atos procedimentais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2.026**, **Processo Licitatório nº 11/2.026**, da seguinte forma:

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.627.352,00 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais): **VIAÇÃO CANA VERDE LTDA,** (08646237000156) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 1.411.352,00 (um milhão e quatrocentos e onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais). **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI** (07392975000151) com os lotes: 2 no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Registra-se que houve **manifestação de intenção recursal** pelas empresas **VIAÇÃO CANA VERDE LTDA, ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI e GIOVANI TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** todos devidamente analisados pela assessoria jurídica da Administração, sendo proferido parecer de NÃO PROVIMENTO aos recursos.

Fica a adjudicatária convocada para, oportunamente, proceder à assinatura do contrato, observando-se a exigência constante do item **1.5. do Termo de Referência**, qual seja:

"A CONTRATADA prestará, no prazo de 05 dias úteis após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato anual e a cada ano, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021, em uma das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. No que se refere a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, deverá estar em conformidade com o inciso I do mesmo Artigo e que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato."

Para fins de referência, o valor correspondente a **5% do valor contratado** perfaz o montante por empresa:

VIAÇÃO CANA VERDE LTDA, valor de R$70.567,60 (setenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI, no valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ainda em caráter de convocação, ficam as empresas requisitadas a comparecer no dia 18 de março de 2026, às 14H, no endereço Rua Guilherme Silva, nº 500, Centro, Pontal/SP, junto ao Terminal Rodoviário, para realização de vistoria inicial dos veículos a serem utilizados na futura prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2026.

Para fins da vistoria inicial, deverão ser apresentados os veículos em quantitativo compatível com a execução contratual estimada no Termo de Referência, quais sejam:

- Ribeirão Preto, período da manhã: 02 veículos;
- Ribeirão Preto, período da noite: 06 veículos;
- Sertãozinho, período da manhã: 01 veículo;
- Sertãozinho, período da tarde: 02 veículos;

- Sertãozinho, período da noite: 02 veículos.

Na vistoria inicial serão analisadas as condições gerais de utilização e funcionamento dos veículos, bem como a compatibilidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I. tratar-se de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares sentados;

II. possuir ar-condicionado e banheiro, em conformidade com as especificações do objeto licitado;

III. observar o limite máximo de 10 (dez) anos de fabricação, conforme exigido para toda a execução contratual;

IV. apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, segurança, limpeza e estrutura física, inclusive em nível mecânico;

V. compatibilidade entre a capacidade de passageiros e a documentação do veículo, sendo vedado o transporte de estudantes além do número de assentos permitidos;

VI. comprovação da disponibilidade dos veículos destinados à execução contratual, mediante apresentação da documentação pertinente, tais como certificado de propriedade e licenciamento, contratos de locação, leasing ou instrumentos congêneres, quando o caso;

VII. comprovação da existência de sistema de rastreamento nos veículos, apto a possibilitar a aferição do itinerário, rotas e distâncias percorridas;

VIII. apresentação de comprovação de vistoria dos veículos perante a ARTESP, bem como demonstração de revisão mecânica realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, por meio de atestado emitido por oficina mecânica e/ou mecânico habilitado;

IX. verificação da identificação visual dos veículos, observada a padronização exigida durante a execução contratual, preferencialmente com a mesma cor de casco, bem como identificação lateral com o nome da empresa;

X. verificação da disponibilidade de motoristas devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços;

XI. apresentação das apólices de seguro exigidas para a contratação, compreendendo, no mínimo, seguro obrigatório, seguro contra danos materiais e danos pessoais, e seguro contra acidentes pessoais por passageiro, morte e invalidez, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;

Fica consignado que a aprovação na vistoria inicial constitui condição para o prosseguimento dos atos destinados à formalização contratual, sem prejuízo da necessidade de manutenção de todas as exigências do edital e do Termo de Referência durante toda a execução do contrato.

PONTAL (SP), segunda-feira, 16 de março de 2.026.

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria - Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Colaboração **SEMA** nº. 001/2.026

Objeto: INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, CIRURGIA, COBERTOR E VACINAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ASSOCIAÇÃO.

Interessada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - APAMA**

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de Plano de Trabalho pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - APAMA,** visando à celebração de parceria tendo por objeto INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, CIRURGIA, COBERTOR E VACINAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ASSOCIAÇÃO;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários que farão frente à parceria são oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, incidindo na espécie a hipótese do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela entidade requerente, subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo Procurador Jurídico do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com dispensa de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no *caput* do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - APAMA**, com dispensa de chamamento público, visando o INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, CIRURGIA, COBERTOR E VACINAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ASSOCIAÇÃO , no valor total estimado de **R$ 49.405,69 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para o período entre 16 de março/2026 a 16 de janeiro/2027.

Pontal/SP, 13 de março de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal